



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Municipal de Educação e Saúde Professora Terezinha Ferreira Parente		
EMENTA: Recredencia o Centro Municipal de Educação e Saúde Professora Terezinha Ferreira Parente e renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, a partir de 2004 até 31.12.2008.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 03052422-9	PARECER: 0264/2006	APROVADO: 03.07.2006

I – RELATÓRIO

Ana Maria Vieira de Oliveira, diretora do Centro Municipal de Educação e Saúde Professora Terezinha Ferreira Parente, anteriormente denominado Centro Integrado de Educação e Saúde Terezinha Ferreira Parente, este pertencente à rede pública municipal de Fortaleza, situado à Rua Nelson Coelho, nº 209, Lagoa Redonda, CEP: 60831-410, mediante processo nº 03052422-9, solicita a este Conselho o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A diretora da instituição, Ana Maria Vieira de Oliveira, é formada em Geografia e habilitada em Administração Escolar, pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, sendo registrada com o nº 970.1616 – DEMEC/CE, e a secretária, Maria de Fátima do Nascimento Barreto, é habilitada com nº 6701/SEDUC. O núcleo gestor conta, ainda, com uma diretora adjunta.

O corpo docente é composto por 34 professores, sendo 67,65% habilitados e 34,25% autorizados.

Do processo, consta a seguinte documentação:

- requerimento;
- regimento escolar interno;
- comprovante da entrega do censo escolar de 2002 e 2003;
- comprovante da entrega do relatório anual 2001/2002 e 2002/2003;
- CNPJ;
- projeto da biblioteca;
- certificado de autorização e reconhecimento do Centro pelo CEC;
- quadro do núcleo gestor com comprovantes de habilitação e cópias dos Diários Oficiais com as nomeações;

Digitador: avfm
Revisor: VN

Rua Napoleão Laureano, 500, - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 3101. 2008 – 3101, 2009 / FAX (0XX) 85 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0264/2006

- quadro com a relação dos professores, por turno;
- diplomas e extratos de pagamentos dos professores;
- relação dos equipamentos – inventário patrimonial;
- relação do material de escrituração escolar;
- diário oficial com a mudança de denominação;
- planta baixa;
- fotografias com os ambientes reformados;
- grade curricular, calendário escolar;
- projeto político-pedagógico.

Foram realizadas melhorias importantes no prédio escolar, como a cobertura da quadra poliesportiva, as ampliações da sala para o funcionamento do laboratório de Informática e de Ciências, da biblioteca e do almoxarifado, a reforma e ampliação do refeitório e do bebedouro e do estacionamento para os carros e a reforma do portão de entrada.

O projeto político-pedagógico do Centro se propõe a fortalecer o processo ensino-aprendizagem e a gestão participativa, tendo como concepção educacional "a educação para a vida através de uma ação consciente e atuante do indivíduo no mundo, participando efetivamente da construção de seu processo educativo."

Para o alcance da proposta pedagógica, a Instituição aponta para a necessidade de proporcionar aos alunos assistência psico-pedagógica, com profissionais habilitados, e o desenvolvimento de projetos recreativos e esportivos. Para o corpo docente, aponta-se para cursos de especialização, oficinas e sistema contínuo de acompanhamento e avaliação.

A avaliação, tanto no projeto pedagógico, como no regimento escolar, é compreendida como "um instrumento a serviço da aprendizagem, realimentando todo o processo de planejamento do ensino, tendo, pois, a função de diagnosticar, acompanhar e possibilitar o desenvolvimento das potencialidades do aluno."

O regimento não satisfaz às exigências legais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 3101. 2008 – 3101. 2009 / FAX (0XX) 85 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: avfm
Revisor: VN

2/3



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0264/2006

III – VOTO DO RELATOR

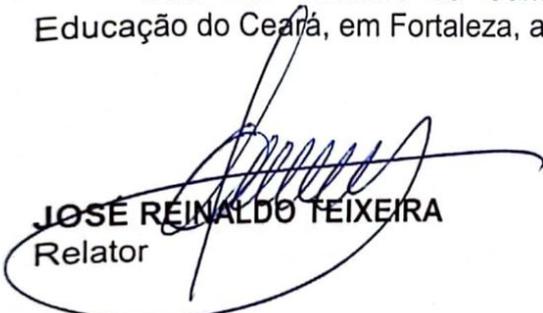
Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro Municipal de Educação e Saúde Professora Terezinha Ferreira Parente, nesta capital, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2004 até 31.12.2008.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a escola apresente a este Conselho os Instrumentos de Gestão, Regimento Escolar, Projeto Pedagógico e Plano de Trabalho Escolar Anual, nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

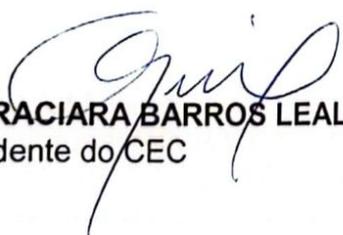
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2006.


JOSE REINALDO TEIXEIRA
Relator

MCV
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC